
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 16

Dispõe sobre a abertura de créditos Suplementares, destinados a reforçar verbas da Secretaria desta Assembléia,

A Assembléias Legislativa do Estado do Pará estatue a Mêsá promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam abertos no exercício vigente, para reforço das verbas “Material de Consomo” e “Material Permanente”, Consignação Assembléia Legislativa - tabela 2, os créditos suplementares de. Cr\$ 40,000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), respectivamente,

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de junho de 1956.

João Camargo
Presidente
Benedito Carvalho
1º. Secretário
Wilson Amanajás
2º. Secretário

DOE Nº 18.224, de 14 de junho de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.